



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXII

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA A Nº 010/2023

Taperoá-PB, 12 de dezembro de 2023.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LÚCIA MARIA DINIZ NEVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº 33, lotada na Secretaria de Educação do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no **Art. 6º, I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c Art. 24, §1º, I, II, III da Lei Complementar nº 005/2009**, com proventos calculados pela Integralidade, nos termos do **Art. 6º, caput, da EC 41/03 e reajuste pela Paridade, conforme Art. 7º da EC 41/2003**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de **01/12/2023**.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXII

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2023

Taperoá-PB, 12/12/2023.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **MARIA GRACINETE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº 630, lotada na Secretaria de Educação do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 22 da Lei Complementar nº 005/2009, com proventos calculados pela Média, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e reajuste pelos mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2023.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXII

Publicado em 12 de dezembro de 2023

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com